



Requerimento nº RQ 1677/2009

Assessoria de Plenário e Distribuição

(Da Deputada Erika Kokay)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 139 do RI.

Em, 04 / 08 / 09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de pedido Informação ao Sr. Presidente do Banco de Brasília - BRB.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo nos arts. 15, III; 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que sejam solicitadas ao Sr. Presidente do Banco de Brasília S.A. - BRB, por intermédio da Mesa Diretora, as seguintes informações:

1. A relação completa das empresas contratadas pelo BRB para prestação de serviços de captação de clientes interessados na contratação de empréstimos consignados, acompanhada de cópia dos respectivos contratos;
2. que critérios foram considerados na seleção das empresas contratadas, esclarecendo, se for o caso, o procedimento licitatório adotado;
3. cópia dos estudos e pareceres técnicos dos setores competentes do BRB, que embasaram a opção pela contratação de tais empresas;
4. o nº de empréstimos celebrados mensalmente e o montante emprestado, mês a mês, no período de janeiro de 2008 a junho de 2009, bem como as metas pretendidas a partir das referidas contratações.

Justificação

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inciso XVI, estabelece que compete privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

Para garantir que a Câmara Legislativa possa exercer plenamente esse poder de fiscalização, a Lei Orgânica, no mesmo art. 60, inciso XXXIII, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, configurando como crime

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1677 / 09

Folha Nº 01

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 13-JUL-2009 16:57 Itamar

5



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informações falsas.

O Requerimento ora apresentado tem, pois, a finalidade de obter informações detalhadas sobre a contratação de empresas, pelo BRB, visando a captação de clientes interessados na contratação de empréstimos consignados com o banco, em especial as razões técnicas que fundamentaram tal decisão e as metas que se pretende alcançar.

Isso posto, e considerando o preceito da Lei Orgânica do Distrito Federal que assegura ao Parlamentar a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, formulo o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2009.

Erika Kokay
Erika Kokay

Deputada Distrital – PT/DF

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 1677/09

Folha Nº 02 *pef*